



IV - Olimpíadas de Foguetes

Tema: A Fronteira como Espaço de Convivência Multicultural



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01-2025/CRE11/UFMS/APECCT

A Coordenadoria Regional de Educação – CRE11, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/CPMP, Associação Pontaporanense de Educação Cultural, Ciência e Tecnologia - APECCT, juntamente com parceiros, colaboradores e professores voluntários de Ponta Porã torna público o **Editais de divulgação da IV Olimpíada de Foguete Jato Pet de Ponta Porã - IV OFJP/PP**, Mato Grosso do Sul.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A IV Olimpíada de Foguete Jato pet esse ano será BINACIONAL. A **IV OFJP/PP** é um evento para celebrar e incentivar a Colaboração nas regiões de Fronteira entre, Brasil e Paraguai, principalmente nas cidades gêmeas de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. Sendo o tema principal deste ano: “*A Fronteira como Espaço de Convivência Multicultural*”.
- 1.2 Com essa ação buscamos despertar nos estudantes, da rede estadual de ensino e agora ampliando para estudantes estrangeiros, o interesse pela investigação científica por meio de práticas pedagógicas inovadoras que mobilizem a cultura científica e tecnológica, sejam elas relacionadas a foguete ou aos temas envolvendo o cotidiano dos estudantes. Essas práticas serão trabalhadas dentro do contexto escolar através das temáticas.
- 1.3 As informações sobre a **IV OFJP/PP** como: modelos de documentos, link de inscrição, lista de materiais estarão disponíveis no site da UFMS/CPMP <https://cphp.ufms.br/iv-ofjp/> e devem ser consultados sempre que necessário pelas escolas. Os editais e regulamento serão compartilhados conforme são desenvolvidos.
- 1.4 As comunicações e divulgações pertinentes a **IV OFJP/PP** serão feitas inicialmente no site oficial da UFMS/CPMP e nas redes sociais (@cre11pontapora, @olimpiadasdefoguetes) e por e-mail.
- 1.5 A Comissão de organização da olimpíada será formada anualmente, podendo ser composta, conforme a necessidade/disponibilidade dos professores e colaboradores.
- 1.6 A **IV OFJP/PP** é um evento colaborativo e não possui fins lucrativos, não possui orçamento próprio e conta com professores voluntários e parceiros e colaboradores para sua realização.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral



Promover um ambiente de investigação científica inovador na região fronteira, estimulando a cultura científica entre alunos de escolas públicas e privadas. Visando expandir os horizontes do raciocínio lógico, da descoberta científica e tecnológica. Colaborando com o desenvolvimento do potencial máximo dos estudantes, e com a garantia da formação básica necessária para o exercício da cidadania e do progresso tanto no mercado de trabalho quanto em estudos futuros.

2.2 Objetivos específicos

- ✓ Promover a integração educacional de fronteira;
- ✓ Despertar o raciocínio lógico e a investigação científica entre estudantes;
- ✓ Desenvolver o protagonismo estudantil, o trabalho em equipe e colaborar com a redução das desigualdades;
- ✓ Contribuir para a Alfabetização e letramento científico;
- ✓ Fortalecer os laços entre instituições de educação estaduais e federais de ensino. Aproximando as Escolas, Universidades e Institutos
- ✓ Estimular práticas/soluções inovadoras para construção do conhecimento que através de investigação culminem na participação da IV OFJP Binacional;
- ✓ Sensibilizar sobre a preservação ambiental e a importância dos R's da sustentabilidade com a utilização de materiais sustentáveis.

3. DAS REGRAS GERAIS

3.1 Público alvo. A IV OFJP Binacional será realizada em Ponta Porã e atenderá as escolas dos municípios: Amambai, Aral Moreira, Antônio João, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã e de Pedro Juan Caballero. Além do Instituto Federal de Ponta Porã.

3.2 A IV Olimpíada de Foguete Jato Pet BINACIONAL, **IV OFJP/PP**, aceita equipes devidamente inscritas, podendo participar escolas públicas e privadas, Instituto Federal (Ponta Porã) e Pedro Juan Caballero. Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental anos finais; Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (regular, Integral e Profissional); contemplando também escolas do campo e escolas indígenas e ainda incluindo aqueles matriculados nos projetos como: Educação de Jovens e Adultos (EJA); Avanço do Jovens Aprendiz (AJA).

3.3. Destaca-se que a participação na IV Olimpíada de Foguete Jato Pet BINACIONAL em Ponta Porã é acessível aos fronteirizos durante o período de inscrição das equipes. Todos os estudantes envolvidos devem possuir no mínimo 11 anos para participar. Essa medida visa assegurar a equidade e a inclusão dentro dos parâmetros estipulados pela organização.

3.3. A IV Olimpíada de Foguete Jato Pet BINACIONAL em Ponta Porã incentiva a participação ativa e inclusiva de todos os estudantes. Nesse contexto, os estudantes *que necessitam de Atendimento Educacional Especializado (AEE)* e desejam participar da Olimpíada devem informar suas necessidades no momento da inscrição e do

credenciamento. Caso possua, Professor de apoio o mesmo deverá acompanhar o estudante. É de responsabilidade da escola o suporte e acompanhamento da participação deste estudante durante as etapas da Olimpíadas.

3.4. Cada modalidade possuirá sua quantidade máxima e mínima de estudantes, essa quantidade está explícita no **item 3.11**. Cada equipe deverá contar com um professor/orientador responsável, e pode ser composta por alunos multisseriados, conforme disposto no **item 3.1** deste edital. Como as provas acontecem de forma simultânea durante o evento, a escola deverá inscrever uma equipe por modalidade. A escola não precisa se inscrever em todas as modalidades, porém caso não esteja em todas as modalidades não concorre a classificação/premiação geral.

3.5. Não é permitido alterar os participantes após a inscrição, salvo em casos urgentes mediante a justificativa enviada no e-mail oficial **item 6.4**. É de responsabilidade da escola a verificação dos dados cadastrais de cada aluno e professor para a emissão de certificados.

3.6. A Comissão organizadora, reserva-se o direito de rejeitar inscrições com dados informados incorretamente pelos participantes e não se responsabiliza por não recebimento dos certificados devido ao preenchimento incorreto das informações.

3.7. A certificação será de responsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Ponta Porã UFMS/CPPP.

3.8. O credenciamento é uma etapa obrigatória para todos os participantes do evento. A checagem é realizada pela comissão estabelecida para este fim e possibilita acesso ao evento.

3.9. A identificação dos participantes será feita de forma individual por meio de crachá impresso pela escola para o dia do evento. O modelo será disponibilizado pela organização.

3.10. Os participantes, também devem apresentar, no credenciamento, a autorização de uso de imagem devidamente assinada pelos pais ou tutor legal, sendo esse critério obrigatório para a participação no evento. O modelo será disponibilizado pela organização.

3.11 Esse ano os estudantes participarão das seguintes modalidades:

Lançamento de foguetes:

- Foguete Criativo - 2 a 3 participantes
- Tempo de Voo (Voo livre) - 2 a 3 participantes
- Lançamento Oblíquo (Distância) - 2 a 3 participantes
- Foguete de Precisão (Atingir Alvo a 73 metros de distância) - 2 a 3 participantes
- Cubo mágico 3x3 - 2 participantes: 1 de cada etapa (1 Ensino Fundamental e 1 Ensino Médio)

- Xadrez - 2 participantes: 1 de cada etapa (1 Ensino Fundamental e 1 Ensino Médio)

3.12 Cada equipe, de foguete, poderá ser composta por 2 estudantes “fixos” e 1 participante “comum” nas demais provas. Fica a cargo da equipe/escola a organização de **sua** dinâmica, porém as provas não serão interrompidas para aguardar nenhum estudante.

4. DAS PROVAS

4.1. Nas modalidades “Tempo de Voo”, “Lançamento Oblíquo” e “Foguete de Precisão”. Cada equipe poderá realizar até 02 (dois) lançamentos, sendo considerado o melhor tempo/distância/precisão podendo realizar **dois abortos (interrupção do lançamento)** sendo **proibida a troca de base**.

4.2 Na modalidade tempo de voo será permitido o uso de tecnologia para “lançar/soltar” abrir o paraquedas sendo esse *opcional*.

4.2. O foguete deverá ser construído pelos alunos, ou seja, é terminantemente **proibido** comprar foguete pronto para ser lançado ou mesmo comprar foguete “quase pronto” para ser lançado. O professor não pode construir foguetes para os alunos apenas apoiar a ação.

4.3 Os foguetes devem ser construídos a partir de duas ou mais garrafas PET, de qualquer volume e terá como propelente **somente ÁGUA E AR comprimido injetado por uma bomba manual de encher pneus de bicicletas**. A bomba de pressurização não pode ser elétrica e só pode ser manuseada pelos próprios alunos da equipe, ou seja, nenhum adulto pode pressurizar o ar do foguete.

4.4. Será obrigatório a utilização de um manômetro (instrumento de medida de pressão); seja adaptado na base de lançamento ou incorporado no instrumento de pressurização de ar.

4.5. A base de lançamento deverá ser confeccionada com cano pvc, plásticos nylon e outros materiais sustentáveis. Os componentes metálicos que podem estar presentes são apenas o manômetro, bico de pressurização. Ainda assim todos os componentes metálicos serão inspecionados visando a lisura do evento, visto que um dos objetivos é fornecer oportunidades iguais de competição.

4.6. A base deverá contar obrigatoriamente, com dispositivo para abortar o lançamento. Todas as bases serão inspecionadas antes do lançamento e serão desclassificadas caso não preencham os requisitos deste edital e do regulamento.

4.7. Cada equipe, bem como o seu professor/orientador, será responsável por suas medidas e equipamentos de segurança.

4.8. Na modalidade Foguete Criativo as equipes devem realizar a construção de um **foguete com materiais sustentáveis** que seja elaborado como produto de um projeto educacional integrador envolvendo duas ou mais componentes curriculares.

4.9. O projeto deve ter como objetivo o desenvolvimento da Competência geral da BNCC
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas. As ações do projeto devem ser registradas em um diário de bordo.

4.10. A temática para esse projeto educacional integrador deverá envolver uma das seguintes propostas:

1. *Tecnologia e Inovação*: A tecnologia como ponte para a convivência multicultural; O uso de aplicativos/tecnologia para melhoria da educação e da comunicação;

2. *Relações Étnico-Raciais na fronteira*; A preservação do patrimônio cultural e histórico; O impacto das redes sociais na construção e fortalecimento da cultura fronteiriça.

3. *Educação Ambiental*; Identificação de problemas ambientais da região e proposição de soluções sustentáveis que beneficiem a região de fronteira; Possibilidade de projetos ambientais e/ou criação de materiais para a redução de riscos socioambientais e/ou na garantia do bem estar social fronteiriço.

4. *Astronomia*; Influência da Astronomia nas práticas agrícolas, festividades e rituais na comunidade, destacando a importância do céu nas suas vidas diárias. As constelações indígenas do Mato Grosso do Sul, lendas e mitologias e o respeito às tradições locais;

4.11 Visando a igualdade nas avaliações, o foguete criativo, será avaliado em duas partes. Sendo a primeira: O projeto, fotos do foguete criativo e vídeo de apresentação da temática, previamente postadas, em um drive. O link será disponibilizado pela organização, em pasta nominal da escola, **2 semanas antes do evento**. E a segunda etapa deverá ser a *exposição do foguete no evento junto ao diário de bordo* do projeto educacional integrador **item 4.7**. Todos os detalhes estarão constantes no regulamento específico da prova.

4.12. No “*stand*” de apresentação, do foguete criativo, serão apresentados o foguete e **o diário de bordo** e os estudantes farão breve apresentação aos visitantes do foguete do projeto integrador, estando estes incluídos nos critérios de avaliação. No “*stand*” deverão conter de forma visível, o nome da escola, os integrantes do grupo e a temática desenvolvida no projeto integrador **item 4.10**.

4.13 Os especialistas avaliarão os projetos integrador com base em critérios pré-determinados, incluindo coerência com o tema, originalidade, relevância científica, metodologia alinhada aos objetivos, criatividade, apresentação e impacto educacional.

4.14. A nota final da Categoria Foguete Criativo será feita por média aritmética a partir das notas dos avaliadores, escolhidos pela comissão organizadora, de cada trabalho.

4.15. Serão considerados critérios de desempate: Maior nota no Foguete criativo caso o empate se mantenha vence a equipe com integrante de menor idade. Casos não previstos neste edital serão decididos pela COMISSÃO de cada prova.

4.16. Cada Modalidade possui classificação de: Primeiro, Segundo e Terceiro Lugar., além dessas a **IV OFJP/PP** conta com premiação Geral, campeão vice-campeão e menção honrosa, para as equipes que tiverem as melhores **médias nas seis modalidades** de provas. As formas de avaliação e pontuações estarão melhor especificadas no regulamento da competição.

4.17. Caso haja, premiações extras viabilizadas por algum parceiro ou patrocinador, será entregue aos estudantes devidamente inscritos, sendo essa conferência feita após o evento. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser transferido ou convertido em dinheiro.

Parágrafo único. O regulamento de cada uma das provas será disponibilizado em documento próprio, não substituindo as informações dispostas neste edital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. São consideradas ações antiéticas e desrespeitosas e passíveis de eliminação da escola, em quaisquer etapas:

- I. Humilhar ou caçoar de um colega aluno, professor, avaliador ou organização;
- II. Instigar ou realizar trapagens ou sabotagens;
- III. Constranger a comissão organizadora e/ou avaliadora

5.2. Crimes, como misoginia, assédio, racismo, xenofobia, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação e violação física ou moral serão punidas com a desclassificação da equipe, podendo causar suspensão de participação em edições futuras da OLIMPÍADA. O estudante estará sujeito a ações pedagógicas-disciplinares, pela escola, prevista no Regimento Escolar da escola a qual pertence.

5.3. Não é de responsabilidade da organização da Olimpíada o Transporte e a Alimentação.

5.4 Não é de responsabilidade da organização os pertences de cada aluno/professor/equipe.

Parágrafo único. A qualquer tempo, **o presente Edital poderá ser retificado**, revogado ou anulado, **no todo ou em parte**, por decisão unilateral da Organização da OLIMPÍADA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de abertura de Clubes de protagonismo	1º e 2º bimestre
Início do projeto escolar integrador	2º Bimestre - 02/05 a 29/06
Período de Atividades Práticas e pedagógicas pela escola (Clube/projeto integrador)	1º e 2º Bimestre
Período de testes e competições internas	2º e 3º Bimestre
Início e fim das Inscrições UFMS/CPPP	01/09/2025 a 10/10/2025
Prazo máximo para envio dos documentos a Supervisão de Gestão Escolar. Seguindo Orientação técnica 2025. Submissão do foguete criativo	10/10/2025
Realização da IV Olimpíada de Foguete	07/11/2025 Sexta-feira

6.1. A Comissão Organizadora da Olimpíada de Foguete 2024 reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital ou no regulamento, sendo deliberado pela comissão de cada prova.

6.2. A comissão Organizadora disponibilizará o regulamento de cada prova. Além disso, Modelo de Autorização de saída, Autorização do uso da imagem/vídeo/som, Pré-projeto, Plano de Atividades Extraclasse, modelo de Ata.

6.3. Somente para as escolas jurisdicionadas a CRE-11 deverão tramitar a devida documentação à **Supervisão de Gestão Escolar**.

6.4. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos interposição de recursos/justificativa deve ser enviados para o e-mail olimpiadasdefoguetes.cre11@gmail.com.

Maio de 2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C4QFM-NYFSP-QGBZZ-NA3JM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VERA CRUZ (CPF ***.303.821-**) em 30/05/2025 17:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
/KYOe6w9SEIPmclf52/FbJ0x2AXOxE2MHpbsLP845Ik=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/C4QFM-NYFSP-QGBZZ-NA3JM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>